

CRENCIAMENTO FOMENTO PARANÁ - Nº 01/2017

**ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CRENCIAMENTO DE
CORRESPONDENTES**

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano dois mil e dezessete, às 11:00 hrs, nas dependências da Fomento Paraná, 3º andar, sala de reuniões, reuniram-se Marcos Heitor Grigoli, Mayara Puchalski e Jucimara do Rocio Kovalczuk, membros da Comissão Especial de Credenciamento, sob a Presidência do primeiro, nos termos do Ato Fomento Paraná nº 047/2017, de 25.04.2017, para fins de deliberação sobre as propostas de Credenciamento recebidas das proponentes, nos termos do Edital de Credenciamento Fomento Paraná nº 01/2017, pelo que relatam:-----

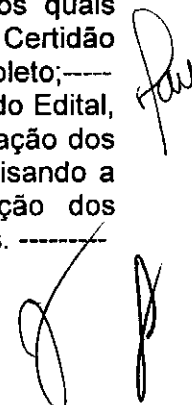
Como **QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO ITEM**, foi procedida a análise dos documentos reencaminhados pela **Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa – ACIPG**, CNPJ/MF nº 80.252.539/0001-77, protocolo 58401 de 21.07.2017, os quais foram desentranhados do protocolado SID 14.688.303-6, em virtude de os mesmos terem sido encaminhados à DIME-2. Tendo em vista que a documentação apresentada atende aos requisitos estabelecidos no Edital, a Comissão de Credenciamento declara a Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa – ACIPG **habilitada** para a prestação dos serviços. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação; -----

Como **QUINQUAGÉSIMO QUARTO ITEM**, foi procedida a análise dos documentos encaminhados pela **Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Pato Bragado – ACIBRA**, CNPJ/MF Nº 07.248.288/0001-91, protocolo 59649 de 14.08.2017, dos quais verificou-se: a) ausência do Anexo VI; b) baixada em diligência, verificou-se a regularidade da CRF na data atual; -----

Como **QUINQUAGÉSIMO QUINTO ITEM**, foi procedida a análise dos documentos encaminhados pela **Associação Comercial e Empresarial de Itaipulândia – ACIAI**, CNPJ/MF Nº 95.725.149/0001-44, protocolo 59708 de 15.08.2017, dos quais verificou-se a ausência de documentos relativos à eleição da Diretoria em exercício, conforme item 3.1.1.1 do Edital de Credenciamento; -----

Como **QUINQUAGÉSIMO SEXTO ITEM**, foi procedida a análise dos documentos encaminhados pela **Associação Comercial e Empresarial de São Jorge D'Oeste – ACESJO**, CNPJ/MF Nº 78.686.417/0001-47, protocolo 59709 de 15.08.2017, dos quais verificou-se: a) baixada em diligência, foi constatada a regularidade da CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas na data atual; b) o Anexo VI foi apresentado incompleto;-----

Como **QUINQUAGÉSIMO SÉTIMO ITEM**, em atendimento ao disposto no item 5.2 do Edital, a Comissão de Credenciamento oportunizará à Associação proponente, a apresentação dos documentos faltantes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, visando a regularização do processo de credenciamento. Entretanto, a não apresentação dos documentos, ou sua inconformidade, poderá acarretar a inabilitação das proponentes. -----



Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, com a elaboração da presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento de Correspondentes.-----



MARCOS HEITOR GRIGOLI

Presidente da Comissão de Credenciamento



MAYARA PUCHALSKI
Membro Efetivo



JUCIMARA DO RÓCIO KOVALCZUK

Suplente